



ANO XII Nº 2553 **Terça-feira, 03 de março de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA**

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANAÍBA - PREVIM, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 17/03/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANAÍBA - PREVIM, SITO À RUA OTTO LEMOS DE FLEURY, Nº 225, JARDIM SANTA MONICA, PARANAÍBA-MS, CEP.: 79.500-000.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <http://www.previm.ms.gov.br>.

PARANAÍBA-MS, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

VANILA GARCIA BELO

PREGOEIRA

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, de forma a atender as normas legais que regem a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar Federal 101-LRF, Lei Federal 4.320/64, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e atualizações, Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Portarias Interministeriais e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 2.265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual 2020, Lei Municipal nº 2.247/2019.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 1,2% (um vírgula dois por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 2.247, de 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Procuradora Jurídica Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos